



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU
Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

Exmo. Sr. IVALDO ALVES DE OLIVEIRA **Viseu – Pará, 15 de Setembro de 2020.**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Viseu
Nesta.

MENSAGEM N.º 006/2020

Senhor Presidente
Senhor Vereadores

É com satisfação que me dirijo a esta Augusta Casa Legislativa para encaminhar o anexo **Projeto de Lei n.º 006/2020** que dispõe sobre a denominação da **QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DA VILA CARDOSO**, neste Município. Trata-se Senhores Vereadores, de importante e relevante iniciativa com vistas em homenagear pessoa que contribuiu em demasia para o desenvolvimento Esportivo em nossa comunidade.

É notável ressaltar, neste contexto, que o objetivo do presente projeto de lei é fazer justiça aos anseios da comunidade local, pois a pessoa a ser homenageada, **Senhor CARLOS DE SOUSA**.

Nesse sentido, solicitamos à Vossa Excelência o devido apoio ao Projeto supra, que vem a ser sob o prisma de homenagem aos vultos que contribuíram para o nosso desenvolvimento, o ponto de partida para a implementação da denominação da **QUADRA DE ESPORTE DA COMUNIDADE DA VILA CARDOSO, Senhor CARLOS DE SOUSA**.

Destarte, por todas as razões ao norte já expedidas, requer-se que esta Augusta Casa Legislativa, liderada pelo seu Conspícuo Presidente, aprecie o presente projeto de lei em caráter de **URGÊNCIA** para que seja imediatamente apreciado por esta Casa Legislativa. Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para externar-lhe os sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Domingos Ramos Leite
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Palacete Albino Soares Ferreira Júnior
CNPJ: 04.557.427/0001-46

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 006/20

Viseu – Pará, 15 de Setembro de 2020.

Dispõe sobre o Projeto de Lei de denominação da Quadra de Esporte da Comunidade da Vila Cardoso, nos termos do artigo 77, XIII c/c 44, I da Lei Orgânica Municipal.

Artigo 1º - Ao Poder Executivo Municipal compete com prévia autorização legal do Poder Legislativo, dá denominação a Ruas, Travessas, Avenidas e Prédios Públicos, em sendo preenchido os requisitos exigidos pela lei.

Artigo 2º - Que a Quadra de Esporte da comunidade da Vila Cardoso, fica denominado **QUADRA DE ESPORTE SENHOR CARLOS DE SOUSA.**

Artigo 3º - Ao Poder Executivo Municipal compete, utilizando-se dos instrumentos de publicidade que possui, divulgar ao público em geral a denominação do nome do referido prédio público.

§ único: Que entre os instrumentos de divulgação do referido logradouro público o Poder Público Municipal, utilizará faixas, anúncios e placas com a denominação.

Artigo 4º - Ao Poder Público compete informar as demais repartições públicas e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos a denominação do logradouro público.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Antônio Pedro, em 15 de Setembro de 2020 – Viseu - Pará.

Domingos Ramos Leite
Vereador

Avenida Major Olímpio, s/n.º, Bairro - Centro, CEP: 68.620-000, Viseu – Pará